



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº8/2023**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL** e a empresa **ELIETE VIDMAR**, com sede na SC 157 km 40, nº268, centro cidade de Formosa do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.504.045/0001-76, representada, neste ato, por **ELIETE VIDMAR**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 23/2023, homologado em 17/03/2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e na Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro dos preços dos produtos em relação ao(s) qual(is) a empresa acima qualificada restou declarada vencedora, conforme discriminativo abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Valor Unitário	Valor. Total
7	BOLO DOCE COM COBERTURA - BOLO DOCE COM COBERTURA	BREAD KING	330,000	KG	21,3000	7.029,00
8	BOLO SALGADO - BOLO SALGADO	BREAD KING	200,000	KG	21,9000	4.380,00
10	CUCA COM RECHEIO - CUCA COM RECHEIO. DATA DE FABRICAÇÃO: DIA ANTERIOR AO DA ENTREGA NO MAXIMO. PRAZO DE VALIDADE DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	BREAD KING	140,000	KG	13,7000	1.918,00
12	ESFIRA/PASTEL ASSADO PEQUENO RECHEADO COM FRANGO E MILHO - ESFIRA/PASTEL ASSADO PEQUENO RECHEADO COM	BREAD KING	175,000	KG	24,3000	4.252,50



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

FRANGO E MILHO						
14	GROSTOLI COM NATA - GROSTOLI COM NATA	BREAD KING	190,000	KG	22,6000	4.294,00
25	PALITO SALGADO - PALITO SALGADO FRITO, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA E EMBALADO.	BREAD KING	150,000	KG	21,9000	3.285,00
31	RISOLES FRITO DE FRANGO COM MILHO E DE CARNE DE GADO MOÍDA - RISOLES FRITO DE FRANGO COM MILHO E DE CARNE DE GADO MOÍDA PESANDO EM MÉDIA 30G CADA	BREAD KING	130,000	KG	27,5000	3.575,00
34	BISCOITO CASEIRO DE FUBÁ – PESO MÉDIO DE 10 G CADA, EMBALEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS , DATA DE VALIDADE, PESO DE 1KG - BISCOITO CASEIRO DE FUBÁ – PESO MÉDIO DE 10 G CADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS , DATA DE VALIDADE, PESO DE 1KG	BREAD KING	80,000	KG	22,7500	1.820,00
35	ROSCA DE NATA, MACIA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRODUZIDA NO MÁXIMO 2 DIAS ANTES DA ENTREGA NA UNIDADE SOLICITANTE. EMBALAGEM DE 1 KG - ROSCA DE NATA, MACIA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRODUZIDA NO MÁXIMO 2 DIAS ANTES DA ENTREGA NA UNIDADE SOLICITANTE. EMBALAGEM DE 1 KG	BREAD KING	120,000	KG	24,0000	2.880,00
41	ENROLADINHO DE SALSICHA – PEQUENO - ENROLADINHO DE SALSICHA – PEQUENO	BREAD KING	200,000	KG	33,5000	6.700,00
42	GROSTOLI SALGADO COM TEMPERO - GROSTOLI SALGADO COM TEMPERO	BREAD KING	140,000	KG	23,4000	3.276,00
43	TOPE DE NATA/ GOIABINHA - TOPE DE NATA/ GOIABINHA	BREAD KING	200,000	KG	22,5000	4.500,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

53	CARNE BOVINA EM CUBINHOS - FRESCA E RESFRIADA - CARNE BOVINA EM CUBINHOS - FRESCA, RESFRIADA E CORTADA NO MOMENTO DA ENTREGA, MAGRO, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA CONSTITUIDA DE PLASTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO.	SABADINI	60,000	KG	39,9000	2.394,00
54	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA E RESFRIADA - CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA E RESFRIADA - ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO. TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA.	SABADINI	90,000	KG	37,3000	3.357,00
56	CARNE DE GADO MISTA PARA CHURRASCO, FRESCA E RESFRIADA - CARNE DE GADO MISTA PARA CHURRASCO, FRESCA E RESFRIADA, TEMPERADA NO MOMENTO DA ENTREGA, ISENTO DE ADITIVOS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS ( FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA DE PLASTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM	SABADINI	400,000	KG	39,0000	15.600,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

PACOTES DE 5KG DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO.						
57	CARNE SUÍNA - FRESCA CARNE EM ISCAS PEQUENAS DE 1ª - CARNE SUÍNA - CARNE EM ISCAS PEQUENAS DE 1ª, ISENTA DE CARTILAGEM, OSSOS E COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG, SEM ACUMULO DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO A DATA DO ABATE E O PESO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA.	AGRADO	60,000	KG	25,5000	1.530,00
58	CARNE SUINA PARA CHURRASCO SEM PELE, FRESCA, MISTA RESFRIADA - CARNE SUINA PARA CHURRASCO SEM PELE, FRESCA, MISTA, RESFRIADA TEMPERADA NO MOMENTO DA ENTREGA, ISENTO DE ADITIVOS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS ( FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES DE 5KG DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO.	AGRADO	400,000	KG	25,0000	10.000,00
62	CUPCAKE COM RECHEIO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 50G CAD - CUPCAKE COM RECHEIO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 50G CADA	BREAD KING	500,000	UN	3,8000	1.900,00
73	MACARRÃO CASEIRO - MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	BREAD KING	100,000	KG	12,0000	1.200,00
84	BISCOITO CASEIRO DOCE PERSONALIZADO/DECORADO PARA PÁSCOA PESANDO NO MÍNIMO MÉDIA 10G CADA -	BREAD KING	15,000	KG	49,9000	748,50



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

85	BISCOITO CASEIRO DOCE PERSONALIZADO/DECORADO PARA PÁSCOA PESANDO NO MÍNIMO MÉDIA 10G CADA	BREAD KING	15,000	KG	49,9000	748,50
86	BISCOITO CASEIRO DOCE PERSONALIZADO/DECORADO PARA O NATAL PESANDO NO MÍNIMO MÉDIA 10G CADA - BISCOITO CASEIRO DOCE PERSONALIZADO/DECORADO PARA O NATAL PESANDO NO MÍNIMO MÉDIA 10G CADA	BREAD KING	15,000	KG	49,9000	748,50
87	BISCOITO CASEIRO SALGADO TEMPERADO PERSONALIZADO PARA PÁSCOA PESANDO NO MÍNIMO MÉDIA 10G CADA - BISCOITO CASEIRO SALGADO TEMPERADO PERSONALIZADO PARA PÁSCOA PESANDO NO MÍNIMO MÉDIA 10G CADA	BREAD KING	15,000	KG	49,9000	748,50
90	BISCOITO CASEIRO SALGADO TEMPERADO PERSONALIZADO PARA O NATAL PESANDO NO MÍNIMO MÉDIA 10G CADA - BISCOITO CASEIRO SALGADO TEMPERADO PERSONALIZADO PARA O NATAL PESANDO NO MÍNIMO MÉDIA 10G CADA	BREAD KING	50,000	KG	38,7000	1.935,00
	AGNHOLINI DE FRANGO – CONGELADOS, EMBALAGEM TRASPARENTE, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS APARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE SOLICITANTE - AGNHOLINI DE FRANGO – CONGELADOS, EMBALAGEM TRASPARENTE, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS APARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE SOLICITANTE					
						Total Lote: 88.819,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. A solicitação dos produtos registrados será efetivada por meio de Autorização de Fornecimento, contendo as seguintes informações:

- a) o nome do Fornecedor;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) a dotação orçamentária;
- e) o valor unitário e total;
- f) número do Processo Administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os produtos deverão ser entregues nas diversas Secretarias do Município **10 (DEZ) DIAS** contados da entrega da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

4.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.3. A substituição do produto, ou sua complementação, não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

4.4. As solicitações de entrega serão efetivadas pelas diversas Secretarias do Município, de acordo com a sua necessidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS/REAJUSTES**

5.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, vedado qualquer reajustamento durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, porém, não antes de decorridos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.

5.2. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

5.3. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Município de Formosa do Sul, tais como tributos, encargos, fretes, embalagens, mão de obra, lucro e demais despesas incidentes sobre o objeto.

5.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

5.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

5.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte do Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, por meio de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Município de Formosa do Sul, a qual deverá ser prolatada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Município, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

5.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

5.9. O Município de Formosa do Sul poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no jornal de publicação de atos legais, contratado pelo Município de Formosa do Sul.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal,





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

devidamente preenchida, sob pena de devolução para reemissão, caso não esteja em acordo e acompanhada da Autorização de Fornecimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Da Contratada:

**7.1.1. Encaminhar a Nota Fiscal juntamente com os produtos requisitados pelo Município de Formosa do Sul, sendo que deverá constar o Nº da Autorização de Fornecimento (AF), juntamente com a AF em Anexo.**

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante o Município de Formosa do Sul por todos os atos e comunicações formais.

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

7.1.5. Paralisar, por determinação do Município, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

7.2. Do Município de Formosa do Sul:

7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

7.2.3. Administrar, por intermédio do Departamento de Compras, Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, o Município de Formosa do Sul, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

9.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima.

9.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

9.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

9.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

9.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À PROTEÇÃO DE DADOS**

10.1. A Contratada se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

10.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato (ou convênio/parceria);

10.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

10.1.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

10.1.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

10.1.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

10.1.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

10.1.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

- a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) as informações sobre os titulares envolvidos;
- c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- d) os riscos relacionados ao incidente;
- e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

10.1.8. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

10.1.9. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

10.1.10. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

10.1.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

10.1.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual.

10.1.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato (convênio/parceria/credenciamento).

10.2. A Contratada ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Contrato, em violação à



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

10.2. Poderá, ainda, isoladamente ou conjuntamente, sofrer multa de 10% sobre o valor do contrato, e rescisão contratual, sem que disso decorra direito de qualquer natureza à Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2. O Município de Formosa do Sul não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se, durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

12.3. O Município de Formosa do Sul, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento dos produtos registrados, até a elaboração de um novo processo licitatório.

12.4. A Contratada fica obrigada a fornecer o quantitativo fixado na Ata de Registro de Preços, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), se for o caso, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e nesta Ata.

12.5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022 e parte por conta do exercício de 2023.

12.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital Pregão Presencial, as normas contidas na Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei nº 8.666/93.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, com renúncia expressa a qualquer outro.

Formosa do Sul, 17 de Março de 2023.

---

**JORGE ANTÔNIO COMUNELLO**  
Prefeito Municipal

---

**ELIETE VIDMAR**  
Representante Legal

---

**ANDERSON TISSIANI VEDANA**  
Advogado - OAB/SC 24031